



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2080

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Editais de notificação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2080

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Fls. 019

LEI nº. 4.294/2024.

**FIXA SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS DO EXECUTIVO E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS PARA O EXERCÍCIO 2025 À 2028, DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

PROJETO DE LEI nº. 02/2024.

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º:- O exercente de mandato eletivo do Executivo Municipal de 2025 à 2028 na qualidade de agente político, fará jus a um subsídio mensal fixado conforme os seguintes valores :

I - O exercente de mandato de PREFEITO MUNICIPAL perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

II - O VICE-PREFEITO perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

III - Os SECRETÁRIOS e CHEFE de GABINETE, perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º:- Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis.

Art. 3º:- Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 4º:- Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo o excesso previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

Art. 5º:- Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício

Fls. 020

financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

Art. 6º:- O orçamento do Poder Executivo consignarão, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos

subsídios.

Art. 7º:- Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispondo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

Art. 8º:- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de abril de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 019 e 020 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### Portarias

Fls. 095

**PORTARIA nº. 092/2024,**  
**DE 02/04/2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DEMITIR**, a pedido, o Sr. **TIAGO ALVES BARBOSA, CPF. 362.822.048-36, Matrícula 008141**, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 04 de agosto de 2011, conforme Portaria de Contratação nº 069/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de abril de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 095, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal da Administração

Fls. 096

**PORTARIA nº. 093/2024,**  
**DE 03/04/2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de Pintor, fazendo jus aos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2080

Página 3 de 4

vencimentos mensais fixados pela Ref. R-1B, sem prejuízo do apostilamento do tempo de serviço referente ao período de 04.08.2011 à 02.04.2024, o servidor abaixo qualificado:

TIAGO ALVES BARBOSA	CPF Nº. 362.822.048-36	Matr. 010461
---------------------	---------------------------	-----------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de abril de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 096, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal da Administração

.....  
**Fls. 097**

**PORTARIA nº. 094/2024,**  
**DE 03/04/2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Processo Seletivo 001/2023, para preenchimento de cargo público de caráter temporário de Agente de Controle Sanitário I, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Complementar 03/2023, o servidor abaixo qualificado:

NOME	CPF	MATRICULA
REGINALDO FRANCISCO DUARTE	222.016.628.78	010460

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de abril de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 097, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal da Administração

.....  
**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

**NOTIFICAÇÃO**

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da

Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/04/2024 Valor: R\$ 28.494,70

Data de reconhecimento do crédito: 04/04/2024

Programa: SAMU- Serviço de Atendimento Moveel de Urgência

.....  
**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) CONCORRÊNCIA nº. 1/2024, consistente na Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias urbanas do município, mediante Contratos de Repasses nº. 945184/2023 e 948225/2023, firmados com o Ministério das Cidades, do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
487-Coplan Construtora Planalto Ltda.	1	0,00	6.149.999,99
Total	1		6.149.999,99

José Bonifácio/SP, 04 de abril de 2024.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) CONCORRÊNCIA nº. 1/2024, tendo por objeto Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias urbanas do município, mediante Contratos de Repasses nº. 945184/2023 e 948225/2023, firmados com o Ministério das Cidades, do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 04 de abril de 2024.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2080

Página 4 de 4

### Extrato

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº.: **050/2022.**

CONCORRÊNCIA nº.: **2/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Contratada(s):** Construmedici Engenharia e Comércio Ltda.

**Objeto:** Execução das obras objetivando a construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), na Avenida Pedro de Toledo nº. 425 - Centro, mediante Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

**Data da assinatura:** 04 de abril de 2024.

**Valor(es) total(is):** R\$ 1.271.084,47.

José Bonifácio/SP, 04 de abril de 2024.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº.: **021/2024.**

CONCORRÊNCIA nº.: **1/2024.**

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

**Contratada(s)/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
487-Coplan Construtora Planalto Ltda.	1	0,00	6.149.972,55
Total	1		6.149.972,55

**Objeto:-** Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias urbanas do município, mediante Contratos de Repasses nº. 945184/2023 e 948225/2023, firmados com o Ministério das Cidades, do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

**Data da assinatura do contrato:-** 04/04/2024.

**Data do término:-** 2 (dois) meses.

José Bonifácio/SP, 04 de abril de 2024.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal